

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 113

Ministério Público Estadual

Recife, quarta-feira, 3 de julho de 2013

## MP estimula criação de sistema para diminuir espera por cirurgias

O modelo desenvolvido pela Central de Regulação de Leitos foi apontada como iniciativa bem-sucedida

**P**ara otimizar o gerenciamento das listas de espera por cirurgias de urgência no sistema público de saúde, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) emitiu recomendação ao secretário de Saúde do Estado indicando o desenvolvimento de uma ação prioritária, através de mecanismo informatizado, que torne o atendimento mais eficaz. Foi estipulado o prazo de 30 dias para que a Promotoria de Justiça seja informada sobre a adoção das orientações presentes na recomendação. Com a medida, os promotores de

Justiça Clóvis Sodré e Helena Capela visam diminuir o tempo de espera pelo procedimento cirúrgico e os danos causados ao paciente durante esse período.

De acordo com a recomendação, a própria Secretaria Estadual de Saúde reconhece a necessidade de criar critérios na elaboração nas listas de espera, que apresentam situações como a duplicidade de pacientes inscritos, falta de padronização na forma de preenchimento das solicitações de vaga e desatualização dos



*Saúde foi uma das prioridades apontadas pela população nos Fóruns de Gestão Estratégica do MPPE para 2013 - 2016*

dados cadastrais e do quadro clínico dos pacientes. Os promotores de Justiça também indicam que é preciso estabelecer parâmetros de classificação, como a idade do paciente e a gravidade

de sua doença.

Através de Inquérito Civil Conjunto, instaurado pelo MPPE, foi observado que existem mais de 500 pacientes cadastrados em algumas listas de espera por

cirurgias de urgência nos principais hospitais da rede própria do Sistema Único de Saúde em Pernambuco (SUS/PE). Essas cirurgias são feitas em pacientes que não receberam a assistência

cirúrgica necessária, especialmente na área de traumatologia e aguardam a realização do procedimento.

**Exemplo** – O modelo desenvolvido pela Central de Regulação de Leitos da Secretaria Estadual de Saúde, que disciplina a fila de espera por vagas em Unidades de Terapia Intensiva (UTI), foi apontado na recomendação pelos representantes do Ministério Público como uma iniciativa bem-sucedida. A medida apresenta resultados satisfatórios, mas não suficientes, devido à escassez de leitos para suprir a demanda por esse tipo de assistência.

### LASER EM CLÍNICA

## Serviço deve ser feito por especialistas

O MPPE, representado pela promotora de Justiça Ana Cláudia Carvalho, recomendou à Clínica Eli Estética Especializada, situada em Petrolina (Sertão), que os procedimentos depilatórios com a utilização de aparelhos de luz intensa pulsada sejam realizados apenas por profissionais de nível superior em medicina ou fisioterapia. A promotora de Justiça tomou tal medida motivada por denúncias de que o estabelecimento estaria permitindo que o procedimento fosse

feito por pessoas inabilitadas.

A recomendação do MP está baseada no Acórdão do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Coffito 293/2012). De acordo com o Conselho, o manejo de laser de baixa potência, não ablativos e o uso de luz intensa pulsada são restritos a esses profissionais.

Coube à Vigilância Sanitária a função de fiscalizar.

**Apenas profissionais de medicina ou fisioterapia podem prestar o serviço**

### EDUCAÇÃO

## Profissionais são orientados sobre atos infracionais

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) emitiu recomendação aos profissionais da Educação de Custódia (Sertão) com instruções sobre as medidas que devem ser tomadas diante de atos infracionais ou disciplinares cometidos por alunos no interior das escolas. O documento foi destinado à Secretária de Educação do município, professores, diretores e responsáveis por estabelecimentos de Ensino das redes pública e privada. A iniciativa é da promotora de Justiça Liana Menezes, que também es-

clareceu as diferenças entre os dois atos.

De acordo com a recomendação, ato infracional trata-se de conduta descrita na lei como crime ou contravenção penal praticado por adolescente entre 12 e 18 anos dentro da escola. Os casos mais graves envolvem lesão corporal, homicídio, porte de arma e dano intencional ao patrimônio público ou particular. Essas situações devem ser levadas ao conhecimento da autoridade policial para a aplicação da medida socioeducativa, cabendo à equipe escolar re-

latar o fato ao Conselho Tutelar e ao delegado de Polícia informando dados como nome, filiação, data de nascimento e endereço completo do adolescente infrator e da vítima, além da data, horário e local em que o fato ocorreu.

Para os casos classificados como ato disciplinar - a indisciplina escolar apresenta-se como o descumprimento das normas fixadas pela escola e demais legislações aplicadas -, a recomendação orientou que sejam analisados na esfera administrativa da escola, aplicando as me-

das previstas no regimento escolar. Os mesmos dados solicitados em atos infracionais devem ser levantados e apenas em última hipótese o acontecimento deve ser levado ao Conselho Tutelar.

A promotora indicou que em todas as situações os pais ou responsáveis pela criança ou adolescente devem ser informados e orientados para que acompanhem todo o procedimento disciplinar. A recomendação também alerta que a escola deve buscar sempre adotar a postura educativa/pedagógica e não apenas autoritária/punitiva.

**Mais informações**  
www.mp.pe.gov.br

## Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.002/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Designar o Membro do Ministério Público, abaixo relacionado, para o exercício das funções de Coordenador Administrativo de sede das Promotorias de Justiça, durante o afastamento da titular, no mês de julho do corrente, conforme abaixo.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COORDENADOR  
EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR

II - Conceder-lhe a indenização, pelo exercício de função de coordenação prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 02 de julho de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral De Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.003/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar o Bel. **ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO**, 2º Promotor de Justiça Cível de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de São Caetano, de 2ª Entrância, durante as férias do Bel. José Raimundo Gonçalves de Carvalho, no mês de julho do corrente, retroagindo os efeitos da presente Portaria ao dia 01.07.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 02 de julho de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral De Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.004/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar a Bela. **SÍLVIA AMÉLIA DE MELO OLIVEIRA**, 1ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Altinho, de 2ª Entrância, durante as férias do Bel. Geovany de Sá Leite, no mês de julho do corrente, retroagindo os efeitos da presente Portaria ao dia 01.07.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 02 de julho de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral De Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.005/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar a Bela. **MILENA CONCEIÇÃO REZENDE MASCARENHAS SANTOS**, Promotora de Justiça de Toritama, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Bezerros, de 2ª Entrância, durante as férias do Bel. Flávio Henrique Bezerra dos Santos, no mês de julho do corrente, retroagindo os efeitos da presente Portaria ao dia 01.07.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 02 de julho de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral De Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.006/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar o Bel. **RONALDO ROBERTO LIRA E SILVA**, 8º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Ibirajuba, de 1ª Entrância, durante as férias do Bel. José Francisco Basílio de Souza dos Santos, no mês de julho do corrente, retroagindo os efeitos da presente Portaria ao dia 01.07.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 02 de julho de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral De Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.007/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **HILÁRIO MARINHO PATRIOTA JÚNIOR**, 2º Promotor de Justiça de Bonito, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, durante as férias da Bela. Maria da Conceição Nunes da Luz Pessoa, no mês de julho do corrente, retroagindo os efeitos da presente Portaria ao dia 01.07.2013.

II – Dispensar o supracitado Promotor de Justiça da designação para o exercício cumulativo com atuação nos feitos afetos à 4ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru, atribuído através da Portaria PGJ nº 509/2011, no mês de julho do corrente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 02 de julho de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral De Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.008/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar a Bela. **ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES**, 24ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 23º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, no período de 02 à 15/07/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 02 de julho de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral De Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.009/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Designar o Membro do Ministério Público, abaixo relacionado, para o exercício das funções de Coordenador Administrativo de sede das Promotorias de Justiça, durante o afastamento da titular, no mês de julho do corrente, conforme abaixo.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
OLINDA

COORDENADOR  
ANA JAQUELINE BARBOSA LOPES

II - Conceder-lhe a indenização, pelo exercício de função de coordenação prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 02 de julho de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral De Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.010/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar a Bela. **ALICE DE OLIVEIRA MORAIS**, 2ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Bezerros, de 2ª Entrância, durante as férias do Bel. Flávio Henrique Bezerra dos Santos, no mês de julho do corrente, retroagindo os efeitos da presente Portaria ao dia 01.07.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 02 de julho de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral De Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.011/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar a Bela. **CAROLINA MACIEL DE PAIVA**, 1ª Promotora de Justiça Substituta da 8ª Circunscrição do Cabo de Santo Agostinho, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, com atuação nos feitos afetos à Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Cabo de Santo Agostinho, durante as férias da Bela. Gláucia Hulse de Farias, no mês de julho do corrente, retroagindo os efeitos da presente Portaria ao dia 01.07.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 02 de julho de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral De Justiça



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Aguinaldo Fenelon de Barros

**SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**  
Maria Helena Nunes Lyra

**SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

**SUBPROCURADOR-GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS**  
Fernando Barros de Lima

**CORREGEDOR-GERAL**  
Renato da Silva Filho

**CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA**  
Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

**OUVIDOR**  
Mário Germano Palha Ramos

**SECRETÁRIO-GERAL**  
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

**CHEFE DE GABINETE**  
Ulisses de Araújo e Sá Júnior

**ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Jaques Cerqueira

**JORNALISTAS**  
Gerlânia Bezerra, Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Madalena França, Roberto Gomes de Barros, Sebastião Araújo

**ESTAGIÁRIOS**  
Alline Lima, Bruna Montenegro, Samila Melo, Gabriela Alencastro (Jornalismo), Adélia Andrade (Publicidade)

**RELAÇÕES PÚBLICAS**  
Evângela Andrade

**PUBLICITÁRIOS**  
Leonardo Martins e Andréa Corradini

**DIAGRAMAÇÃO**  
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,  
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE  
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160  
imprensa@mp.pe.gov.br  
Ouvidoria (81) 3303-1245  
ouvidor@mp.pe.gov.br

## PORTARIA POR-PGJ N.º 1.012/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

## RESOLVE:

Designar o Bel. **MARCELO GRENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS**, Promotor de Justiça de São José da Coroa Grande, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Tamandaré, de 1ª Entrância, no mês de julho do corrente, retroagindo os efeitos da presente Portaria ao dia 01.07.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 02 de julho de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral De Justiça

## PORTARIA POR-PGJ N.º 1.013/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 400/2013-SEJU, que instaurou o **MUTIRÃO JUDICIAL** nas 1ª e 2ª varas do tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, pelo prazo de 180 dias, a partir do dia 03/06/2013;

CONSIDERANDO a Portaria PGJ nº 916/2013, que divulga os habilitados para atuarem no Mutirão Judicial nas 1ª e 2ª Varas do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes e o conseqüente número insuficiente de Promotores habilitados para o referido mutirão;

CONSIDERANDO o excepcional interesse público que fundamenta o presente;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

## RESOLVE:

Designar os Promotores de Justiça, abaixo elencados, para atuarem em exercício cumulativo no Mutirão do Júri na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, a partir da publicação da presente Portaria, pelo período de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

1ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
PROMOTORES DE JUSTIÇA
DILIANI MENDES RAMOS
ERIKA LOAYSA ELIAS DE FARIAS SILVA

2ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
PROMOTORES DE JUSTIÇA
WALDIR MENDONÇA DA SILVA
DINAMÉRICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUZA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 02 de julho de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral De Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS, exarou os seguintes despachos:

**Dia 21.06.2013**

Expediente n.º: 274/13  
Processo n.º: 0022350-3/2013  
Requerente: **CAOP - DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Defiro o pedido. Ao Apoio de Gabinete para providências.*

Expediente n.º: 004/13  
Processo n.º: 0022675-4/2013  
Requerente: **REGINA COELI LUCENA HERBAUD**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Indefiro o pedido. Aguarde-se elaboração da escala de férias.*

Expediente n.º:  
Processo n.º: 0023839-7/2013  
Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Defiro o pedido de prorrogação de prazo do PAD instaurado pela Portaria CGMP nº 009/2013, por mais 30 (trinta) dias. Oficie-se à CGMP dando ciência.*

Expediente n.º: 085/13  
Processo n.º: 0023997-3/2013  
Requerente: **PAULO DIEGO SALES BRITO**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 014/13  
Processo n.º: 0024466-4/2013  
Requerente: **WALDIR MENDONÇA DA SILVA**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 106/13  
Processo n.º: 0024666-6/2013  
Requerente: **ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 102/2013  
Processo n.º: 0024680-2/2013  
Requerente: **MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA**  
Assunto: Ofícios  
Despacho: *Autorizo. Ao Apoio de Gabinete para providenciar.*

Expediente n.º: 055/2013  
Processo n.º: 0024873-6/2013  
Requerente: **FERNANDO BARROS DE LIMA**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Autorizo. Ao Apoio de Gabinete para providenciar.*

Expediente n.º: 301/13  
Processo n.º: 0024883-7/2013  
Requerente: **JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Autorizo. Ao Apoio de Gabinete para providenciar.*

Expediente n.º: Requerimento  
Processo n.º: 0025111-1/2013  
Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Defiro o pedido de prorrogação de prazo do PAD instaurado pela Portaria CGMP nº 008/2013, por mais 60 (sessenta) dias. Oficie-se à CGMP dando ciência.*

Expediente n.º: 106/13  
Processo n.º: 0025144-7/2013  
Requerente: **ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 119/13  
Processo n.º: 0025199-8/2013  
Requerente: **FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Autorizo. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 032/13  
Processo n.º: 0025971-6/2013  
Requerente: **ITAMAR DIAS NORONHA**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Já providenciado. Arquive-se.*

Expediente n.º: 053/2013  
Processo n.º: 0026092-1/2013  
Requerente: **YELENA DE FATIMA MONTEIRO ARAUJO**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Autorizo. Ao Apoio de Gabinete para providenciar.*

Expediente n.º: CGMP 1365/2013  
Processo n.º: 0026177-5/2013  
Requerente: **JOSE PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 009/13  
Processo n.º: 0026541-0/2013  
Requerente: **HELENA MARTINS GOMES**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria Geral de Justiça, 02 de julho de 2013.

**Severina Lúcia De Assis**  
Promotora de Justiça  
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, em exercício

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS, exarou os seguintes despachos:

**02.07.2013**

Expediente n.º: s/n/2013  
Processo n.º: 0027545-5/2013  
Requerente: **DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONÇA**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 2013.0079.1456  
Processo n.º: 0025889-5/2013  
Requerente: **JUIZO DE DIREITO DA VARA DE SANHARÓ**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal*

Expediente n.º: 313/2013  
Processo n.º: 0026152-7/2013  
Requerente: **JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 16/2013  
Processo n.º: 0025967-2/2013  
Requerente: **WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Defiro o pedido de suspensão do gozo de férias do requerente do mês de julho para novembro/2013. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 16/2013  
Processo n.º: 0025845-6/2013  
Requerente: **MARIA BERNADETE MARTINS DE AZEVEDO FIGUEIROA**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 16/2013  
Processo n.º: 0026622-0/2013  
Requerente: **WALDIR MENDONÇA DA SILVA**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria Geral de Justiça, 02 de julho de 2013.

**Severina Lúcia De Assis**  
Promotora de Justiça  
Coordenadora do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. ULISSES DE ARAÚJO E SÁ JÚNIOR, exarou os seguintes despachos:

**Dia 31.05.2013**

Expediente n.º: 076/13  
Processo n.º: 0022101-6/2013  
Requerente: **MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Ciente, arquive-se.*

Expediente n.º: 075/13  
Processo n.º: 0022094-8/2013  
Requerente: **MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Ciente, arquive-se.*

Procuradoria-Geral de Justiça, 02 de julho de 2013.

**Severina Lúcia De Assis**  
Promotora de Justiça  
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, em exercício

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. ULISSES DE ARAÚJO E SÁ JÚNIOR, exarou os seguintes despachos:

**Dia 20.06.2013**

Expediente n.º: s/n/13  
Processo n.º: 0023222-2/2013  
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Junte-se ao presente os expediente protocolados sob os nºs 0023224-4, 0023256-0, 0023280-6, 0023310-0, 0023325-6, 0023467-4, 0023505-6, 0023506-7, 0023574-3, 0023581-1, 0023582-2, 0023631-6, 0023794-7, 0023802-6, 0023810-5, 0023817-3, 0023877-0, 0023879-2, 0023909-5, 0024052-4, 0024053-5, 0024054-6, 0024055-7, 0024056-8, 0024060-3, 0024222-3, 0024090-6.*

0024105-3, 0024224-5, 0024228-0, 0024234-6, 0024235-7, 0024237-0, 0024238-1, 0024240-3, 0024249-3, 0024265-1, 0024268-4, 0024279-6, 0024289-7, 0024299-8, 0024302-2, 0024393-3, 0024397-7, 0024410-2, 0024512-5, 0024513-6, 0024533-8, 0024688-1, 0024689-2, 0024706-1, 0024707-2, 0024708-3, 0024822-0, 0024823-1, 0024825-3, 0024827-5, 0024865-7, 0024880-4, 0024884-8, 0024885-0, 0024886-1/2013 por se tratar da mesma matéria, e, em seguida, remeta-se à Corregedoria Geral do Ministério Público.

Expediente n.º: 097/13  
Processo n.º: 0024408-0/2013  
Requerente: **VERA REJANE ALVES DOS SANTOS MENDONÇA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Já providenciado através da Portaria PGJ nº 868/2013, publicada em 04.06.2013. Arquivo-se.*

Expediente n.º: 003/13  
Processo n.º: 0024532-7/2013  
Requerente: **FRANCISCO EDILSON DE SA JUNIOR**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Já providenciado através da Portaria PGJ nº 914/2013, publicada em 11.06.2013. Arquivo-se.*

Expediente n.º: s/n/13  
Processo n.º: 0024704-8/2013  
Requerente: **BELIZE CAMARA CORREIA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Já providenciado através da Portaria PGJ nº 950/2013. Arquivo-se.*

Expediente n.º: s/n/13  
Processo n.º: 0024711-6/2013  
Requerente: **LUCIANA ALBUQUERQUE PRADO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Já providenciado pela Portaria PGJ nº 914/2013, publicada em 11.06.2013. Arquivo-se.*

Expediente n.º: 094/13  
Processo n.º: 0024754-4/2013  
Requerente: **ELEONORA DE SOUZA LUNA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ciente, arquivo-se.*

Expediente n.º: 089/13  
Processo n.º: 0024945-6/2013  
Requerente: **ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Já providenciado através da Portaria PGJ nº 907/2013, publicada em 11.06.2013. Arquivo-se.*

Expediente n.º: 473/13  
Processo n.º: 0024952-4/2013  
Requerente: **GERALDO MARGELA CORREIA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Ciente, arquivo-se.*

Expediente n.º: 410/13  
Processo n.º: 0025007-5/2013  
Requerente: **CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Informe-se ao requerente o envio do Ofício GPG nº 137/2013.*

Expediente n.º: 158/13  
Processo n.º: 0025040-2/2013  
Requerente: **MANOEL DIAS DA PURIFICACAO NETO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Junte-se ao presente o expediente protocolado sob o nº 0022120-7/2013. Em face do documento acostado, concedo 05 (cinco) dias de licença ao requerente, a partir do dia 27.05.2013, nos termos do artigo 64, IX, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 122/13  
Processo n.º: 0025043-5/2013  
Requerente: **MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Ciente, arquivo-se.*

Expediente n.º: s/n/13  
Processo n.º: 0025084-1/2013  
Requerente: **MANOEL ALVES MAIA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Ciente, arquivo-se.*

Expediente n.º: 208/13  
Processo n.º: 0025195-4/2013  
Requerente: **CAMILA AMARAL DE MELO TEIXEIRA**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Já providenciado, arquivo-se.*

Expediente n.º: 730/13  
Processo n.º: 0025321-4/2013  
Requerente: **ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEAO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa.*

Expediente n.º: 001/13  
Processo n.º: 0025465-4/2013  
Requerente: **HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Já providenciado, arquivo-se.*

Expediente n.º: 058/13  
Processo n.º: 0025848-0/2013  
Requerente: **FRANCISCO DIRCEU BARROS**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Encaminhe-se à Assessoria Ministerial de Segurança Institucional.*

Expediente n.º: CGMP 134/2013  
Processo n.º: 0025957-1/2013  
Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Já providenciado, arquivo-se.*

Expediente n.º: s/n/13  
Processo n.º: 0026077-4/2013  
Requerente: **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DA CAPITAL**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Já providenciado através da Portaria PGJ nº 883/2013, publicada em 05.06.2013. Arquivo-se.*

Expediente n.º: CI Nº 002/2013  
Processo n.º: 0026345-2/2013  
Requerente: **SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Junte-se ao expediente protocolado sob o SIIG nº 0025709-5/2013 e, ao depois, arquivo-se.*

Expediente n.º: s/nº  
Processo n.º: 0026345-2/2013  
Requerente: **SERGIO ROBERTO DA SILVA PEREIRA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Encaminhe-se à CMTI para responder ao Dr. Sérgio Roberto da Silva Pereira em 72 horas.*

Procuradoria-Geral de Justiça, 02 de julho de 2013.

**Severina Lúcia De Assis**  
Promotora de Justiça  
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, em exercício

## Conselho Superior do Ministério Público

### AVISO nº 028/2013-CSMP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA, Dra. ANDREA KARLA MARANHÃO CONDÉ FREIRE, Dra. DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA, Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dra. ELEONORA DE SOZA LUNA, Dr. GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA, Dr. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI, Dr. RENATO DA SILVA FILHO e ao Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE a realização da 22ª Sessão Ordinária no dia **03/07/2013, Quarta-Feira, às 14h00min.**, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - térreo - Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

**Pauta da 22ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no dia 03.07.13.**

**I – Comunicações da Presidência**

**II – Aprovação de Ata**

**III – Resolução para disciplinamento do art. 64, VIII, “c”, da Lei Orgânica do MPPE**

**IV- Comunicações diversas:**

**IV.I - Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's;**

**1)SIIG nº. 0021657-3/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça Cível de São Lourenço da Mata. Encaminha cópia da portaria nº 03/2013 de instauração do IC s/nº.

**2)SIIG nº. 0021659-5/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça Cível de São Lourenço da Mata. Encaminha cópia da portaria nº 002/2013 de instauração do IC s/nº.

**3)SIIG nº. 0022501-1/2013.** Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda - Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da portaria nº 004/2013 de instauração do IC nº 004/2013.

**4)SIIG nº. 0024663-3/2013.** Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de São Lourenço da Mata. Encaminha cópia da portaria nº 01/2013 de instauração do PIC s/nº.

**5)SIIG nº. 0025549-7/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Lagoa de Itaenga. Encaminha cópia da portaria nº 02/2013 de instauração do IC nº 02/2013.

**6)SIIG nº. 0022061-2/2013.** Interessada: Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminais. Encaminha cópia da portaria nº 01/2013 de instauração do PIC nº 001/2013.

**7)SIIG nº. 0025914-3/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Parnamirim. Encaminha cópia da portaria nº 06/2013 de instauração do PP nº 006/2013.

**8)SIIG nº. 0026091-0/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Terra Nova. Encaminha cópia da portaria nº 06/2013 de instauração do IC s/nº.

**IV.II – Conversão de PP's em IC's;**

**1)SIIG nº. 0023838-6/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina. Encaminha cópia da portaria nº 006/13 referente à conversão do PIP nº 07-031/2011 em IC nº 06/2013.

**2)SIIG nº.0023843-2/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina. Encaminha cópia da portaria nº 007/13 referente à conversão do PIP nº 07-009/2012 em IC nº 07/13.

**3)SIIG nº.0023892-6/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda – Consumidor e Saúde. Encaminha cópia da portaria nº 007/2013 referente à conversão do PP nº 018/12 em IC nº 07/13.

**4)SIIG nº.0023895-0/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda – Consumidor e Saúde. Encaminha cópia da portaria nº 008/2013 referente à conversão do PP nº 007/12 em IC nº 08/13.

**5)SIIG nº.0023850-0/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda – Consumidor e Saúde. Encaminha cópia da portaria nº 005/2013 referente à conversão do PP nº 014/12 em IC nº 05/13.

**6)SIIG nº.0023861-2/2013.** Interessada: 33ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia da portaria nº 009/2013 referente à conversão do PP nº 2009.33.036 em IC nº 2009.33.036.

**7)SIIG nº.0023862-3/2013.** Interessada: 32ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia da portaria nº 012/2013 referente à conversão do PP nº 2012.32.017 em IC nº 2012.32.017.

**8)SIIG nº.0023876-8/2013.** Interessada: 33ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia da portaria nº 008/2013 referente à conversão do PP nº 2012.33.017 em IC nº 2012.33.017.

**9)SIIG nº.0021600-0/2013.** Interessada: 32ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia da portaria nº 006/2013 referente à conversão do PP nº 2011.32.058 em IC nº 2011.32.058.

**10)SIIG nº.0025127-8/2013.** Interessada: 22ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 010/2013 referente à conversão do PP nº 020/2012 em IC nº 020/2012.

**11)SIIG nº.0025121-2/2013.** Interessada: 22ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 003/2013 referente à conversão do PP nº 013/2011 em IC nº 013/2012.

**12)SIIG nº.0025120-1/2013.** Interessada: 22ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 002/2013 referente à conversão do PP nº 014/2011 em IC nº 014/2012.

**13)SIIG nº.0025104-3/2013.** Interessada: 22ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 008/2013 referente à conversão do PP nº 016/2012 em IC nº 016/2012.

**14)SIIG nº.0022793-5/2013.** Interessada: 31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção da Função Social da Propriedade Rural. Encaminha cópia da portaria nº 016/2013 referente à conversão do PP nº 2012/763910 em IC nº 016/2013.

**15)SIIG nº.0024263-8/2013.** Interessada: 31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção da Função Social da Propriedade Rural. Encaminha cópia da portaria nº 018/2013 referente à conversão do PP nº 2012/731645 em IC nº 018/2013.

**16)SIIG nº.0022464-0/2013.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Pesca. Encaminha cópia da portaria nº 009/2013 referente à conversão do PP nº 007/2012 em IC nº 009/2013.

**17)SIIG nº.0022463-8/2013.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Pesca. Encaminha cópia da portaria nº 008/2013 referente à conversão do PP nº 002/2013 em IC nº 008/2013.

**18)SIIG nº.0024381-0/2013.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Pesca. Encaminha cópia da portaria nº 002/2013 referente à conversão do PP nº 001/2013 em IC nº 002/2013.

**19)SIIG nº.0023808-3/2013.** Interessada: 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha cópia da portaria nº 005/2013 referente à conversão do PP nº 001/10 em IC nº 001/10.

**20)SIIG nº.0025780-4/2013.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista. Encaminha cópia da portaria nº 125/2012 referente à conversão do PP nº 125/2012 em IC nº 125/2012.

**21)SIIG nº.0023815-1/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Lagoa de Itaenga. Encaminha cópia da portaria nº 05/2013 referente à conversão do PP nº 017/2012 em IC nº 015/2013.

**22)SIIG nº.0025364-2/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Una. Encaminha cópia das portarias nºs 57 a 74/2013 referentes às conversões dos PP's em IC's.

**IV.III Prorrogação de Prazos:**

**1) SIIG nº. 0025133-5/2013.** Interessada: 35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Habitação e Urbanismo. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's nºs 88/07, 02/08, 40/09, 50/10, 58/10 e 07/12.

**2) SIIG nº. 0025125-6/2013.** Interessada: 22ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 05/10.

**3) SIIG nº. 0025129-1/2013.** Interessada: 22ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 025/10.

4) **SIIG nº. 0025117-7/2013.** Interessada: 22ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 026/11.

5) **SIIG nº. 0025108-7/2013.** Interessada: 22ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 022/08.

6) **SIIG nº. 0025275-3/2013.** Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Paulista Curadoria do Consumidor. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 145/12.

#### IV.IV – Diversos:

1) **SIIG nº. 0022798-1/2013.** Interessada: 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Informa a remessa do IC nº 061/11 ao Ministério Público do Estado de São Paulo.

2) **SIIG nº. 0022610-2/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Poção. Encaminha cópia da Promoção de remessa dos autos do IC nº 013/2005 à Procuradoria da República de Caruaru/PE.

3) **SIIG nº. 0022608-0/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Poção. Encaminha cópia do despacho exarado nos autos do IC nº 002/2001, que trata do descarte de resíduos sólidos no Município de Poção.

4) **SIIG nº. 0025119-0/2013.** Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes Curadoria do Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia da Promoção de Remessa dos autos à Promotoria de Defesa da Cidadania da Capital.

5) **SIIG nº. 0025258-4/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Aliança. Encaminha cópia da certidão expedida pela Secretaria Judiciária da Comarca de Aliança atestando a inexistência de processos com vistas para esta Representante Ministerial no dia 24/05/2013.

6) **SIIG nº. 0023968-1/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça Criminal de Pesqueira. Encaminha cópia de remessa dos autos do PP nº 003/2013 à Procuradoria da República de Caruaru/PE.

7) **SIIG nº. 0021661-7/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça Cível de São Lourenço da Mata. Encaminha cópia da Promoção de Redistribuição referente à Notícia de Fato.

8) **SIIG nº. 0023359-4/2013.** Interessado: Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho. Requer a reconsideração da decisão que indeferiu o seu pedido de licença especial para curso no exterior.

9) **SIIG nº. 0022367-2/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Arcoverde. Encaminha cópia do relatório da reunião e da ata de frequência referente à situação de estiagem e deficiência de planejamento de recursos hídricos em Arcoverde e região circunvizinha.

#### IV.V Suspeição de Membros:

1) **SIIG nº. 0025713-0/2013.** Interessada: 1ª Promotoria Criminal de Vitória de Santo Antão. Comunica que, por motivo de foro íntimo, averbou-se suspeito nos autos do Pedido de Alvará Judicial nº 0002486-39.2013.8.17.1590. Informa que já foi comunicado ao seu substituto automático.

2) **SIIG nº. 0024377-5/2013.** Interessada: Procuradoria de Justiça em Matéria Cível. Comunica que, por motivo de foro íntimo, averbou-se suspeito no Agravo de Instrumento nº 0298691-4.

3) **SIIG nº. 0024195-3/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Ribeirão. Comunica que, por motivo de foro íntimo, averbou-se suspeita para continuar atuando nos autos do IC nº 02/2013.

4) **SIIG nº. 0025194-3/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Ribeirão. Comunica que, por motivo de foro íntimo, averbou-se suspeita para continuar atuando nos autos do Inquérito Policial nº 04.013.0071.0036/2012-7.3.

5) **SIIG nº. 0025384-4/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Una. Comunica que se declara suspeito, por motivo de foro íntimo, para atuar nos processos de nºs 325-73.2012(TCO) e 22-35.2007. Solicita que seja indicado um substituto para a necessária atuação.

#### IV.VI – Ação Civil Pública:

1) **SIIG nº. 0023054-5/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Feira Nova. Encaminha cópia da Ação Civil Pública que teve como base o IC nº 009/12.

2) **SIIG nº. 0024034-4/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de São José do Belmonte. Encaminha cópia da Ação Civil Pública resultante das Peças de Informação nº 2012/988564.

3) **SIIG nº. 0024639-6/2013.** Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda - Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da Ação Civil Pública com Pedido de Antecipação de Tutela.

4) **SIIG nº. 0021793-4/2013.** Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda - Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da Ação Civil Pública a partir do IC nº 008/2012.

#### V - Processos de Distribuições Anteriores.

Recife, 01 de julho de 2013.

**Severina Lúcia de Assis**  
Promotora de Justiça  
Secretária do CSMP  
(Republicado)

## Comissão Permanente de Licitação - CPL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando as atribuições dispostas no Art. 4, inciso XXII da Lei Federal n.º 10.520/2002, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 024/2013**, na modalidade **Pregão Presencial nº 021/2013**, cujo objeto consiste na **Aquisição de 02 (dois) veículos tipo SUV (Sports Utility Vehicle/Veículo Utilitário Esportivo), 0 Km (zero quilômetro), a serem utilizados dentro e fora do Estado de Pernambuco, visando o transporte de membros e servidores como veículo de representação para compor a frota da Procuradoria Geral de Justiça – PGJ/PE, em conformidade com o Anexo- I, Termo de Referência e parte integrante do Edital.**

**DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa abaixo mencionada:

**PEDRAGON AUTOS LTDA., pelo valor total de R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais).**

Recife, 02 de julho de 2013.

**Aguinaldo Fenelon De Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

## Secretaria Geral

### PORTARIA POR SGMP- 354/2013

O **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

**Considerando** os termos do Ofício s/nº/2013, do CAOP – Meio Ambiente, protocolado sob nº 27616-4/2013,

**Considerando**, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

#### RESOLVE:

I – Lotar a servidora **KATHARINE DE ALMEIDA CORREIA**, Agente Administrativo, matrícula nº 188.558-8, no CAOP – Meio Ambiente,

II – Lotar a servidora **MARLENE MELO FERREIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 188.242-2, nas Promotorias de Justiça de Olinda,

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 02 de julho de 2013.

**Valdir Francisco de Oliveira**  
Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

#### No dia 01.07.2013

Expediente: OF.093/2013  
Processo nº 0026299-1/2013  
Requerente: Dr. Antônio Rolemberg Feitosa Júnior  
Assunto: Comunicação  
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: OF.145/2013  
Processo nº 0026297-8/2013  
Requerente: Antônio Valci Chaves de Lima  
Assunto: Comunicação  
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: Cl.128/2013  
Processo nº 0024123-3/2013  
Requerente: Dra. Dayse Maria de Andrade Costa Pereira  
Assunto: Comunicação  
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente:Req. /2013  
Processo nº 0025638-6/2013  
Requerente: Manoel Vilemen da Silva Filho  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: Cl.132/2013  
Processo nº 0026182-1/2013  
Requerente: Dra. Dayse Maria de Andrade Costa Pereira  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Segue para as providências necessárias.

Expediente: /Cl.1332013  
Processo nº 0026408-2/2013  
Requerente: Dra. Dayse Maria de Andrade Costa Pereira  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl.017/2013  
Processo nº 0026447-5/2013  
Requerente: Ana Luiza Nogueira  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF. 116/2013  
Processo nº 0026463-3/2013  
Requerente: Dr. Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl.105/2013  
Processo nº 0026413-7/2013  
Requerente: Hamilton de Oliveira e Silva  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À GMECS. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl.187/2013  
Processo nº 0022569-6/2013  
Requerente: Hallan Marques Cavalcante  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Ao DEMIE. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF.378/2013  
Processo nº 0024902-8/2013  
Requerente: Prefeitura do Recife  
Assunto: Comunicação  
Despacho: À CMGP. Para pronunciamento.

Expediente: E-mail/2013  
Processo nº 0024966-0/2013  
Requerente: Daniel Rodrigues Barreira  
Assunto: Requerimento  
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente: Cl 294/2013  
Processo nº 0024787-1/2013  
Requerente: DMTR  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente: Cl 231/2013  
Processo nº 0026367-6/2013  
Requerente: Gustavo Barreira  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: À CMFC. Segue para as providências necessárias.

Expediente: s/n  
Processo nº 0012984-6/2013  
Requerente: Simony de Araújo Oliveira  
Assunto: Requerimento  
Despacho: Ao Gabinete do Exmo. PGJ para análise e providências.

Expediente: Cl nº 045/13  
Processo nº 0023469-6/2013  
Requerente: Eulina Pedrosa Arruda Hahnemann  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP para pronunciamento.

Expediente: Cl 232/2013  
Processo nº 0026368-7/2013  
Requerente: Simone Guerra Barretto de Queiroz  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AJM para análise e pronunciamento.

Expediente: s/n  
Processo nº 0023502-3/2013  
Requerente: EMP dos Santos Pinto & Cia Ltda - ME  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMTI. Considerando o despacho da AJM. Autorizo o pedido.

**Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 01 de julho de 2013.**

**Valdir Francisco de Oliveira**  
Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

## Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**RATIFICO** o parecer de Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2013 da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP, nos autos do Processo Licitatório n.º 035/2013, com fundamento no Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a inscrição no **XXV Congresso Brasileiro de Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação** -

**CBBB**, na cidade de Florianópolis/SC, nos dias 07 a 10 de julho de 2013, para Servidor desta Procuradoria Geral de Justiça, no valor total individual de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais). **Determino** que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Recife, 01 de julho de 2013.

**Valdir Francisco De Oliveira**  
Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

## Assessoria Jurídica Ministerial

### CONTRATOS

CONTRATO Nº 052/2013 – CONTRATADA: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Fornecimento de de estabilizadores para Procuradoria-Geral de Justiça, no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) referente aos seis estabilizadores detalhados na respectiva nota de empenho nº 2013NE000666. Vigência: Terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final do prazo de garantia dos bens que será de 36 (trinta e seis) meses a contar do efetivo recebimento do bem. Dotação Orçamentária: Atividade: 321132 – Construção, Melhoria e Aparelhamento - Elemento de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente. Data: 01/04/2013.

CONTRATO Nº 058/2013 – CONTRATADA: RM COMERCIAL LTDA. Objeto: Fornecimento de câmera filmadora digital para Procuradoria-Geral de Justiça, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) referente a 01 (uma) unidade, conforme Nota de Empenho nº 2013NE000670. Vigência: Terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final do prazo de garantia do bem que será de 12 (doze) meses a contar do efetivo recebimento do mesmo. Dotação Orçamentária: Atividade: 321132 – Construção, Melhoria e Aparelhamento - Elemento de Despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente. Data: 02/04/2013.

CONTRATO Nº 66/2013 – CONTRATADA: WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico e direito a novas versões do Sistema de Automação de Bibliotecas, no valor mensal de R\$ 389,16 (trezentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) perfazendo o valor global de R\$ 4.669,92 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme Nota de Empenho Estimativo nº 2013NE000813. Vigência: Terá vigência de 12 meses a partir do dia 28 de maio do corrente ano. Dotação Orçamentária: Atividade: 324257 – Operação e Manutenção das Atividades de Informática - Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Data: 03/05/2013.

CONTRATO Nº 069/2013 – CONTRATADA: EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E INCÊNDIO LTDA. Objeto: Prestação de serviços especializados em recarga e manutenção de extintores, incluindo reposição de peças, tais como: mangueiras, punhos, difusores, válvulas, manômetros, teste hidrostáticos e demais peças e serviços que forem necessárias para o correto funcionamento dos extintores da Procuradoria-Geral de Justiça, no valor global de R\$ 7.325,00 (sete mil trezentos e vinte e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2013NE000891. Vigência: Terá vigência a partir da data de sua assinatura com duração de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 324368 – Elemento de Despesa: 339039. Data: 10.05.2013.

CONTRATO Nº 70/2013 – CONTRATADA: SIVINI PETRÓLEO LTDA: Objeto: Fornecimento de gás (GLP) P-13, destinado a consumo da Procuradoria-Geral de Justiça, no valor unitário do Botijão de 13k é de R\$ 37,99 (trinta e sete reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor global estimado de R\$ 3.039,20 (três mil, trinta e nove reais e vinte centavos), compreendendo as 80 (oitenta) unidades, conforme Nota de Empenho nº 2013NE000892, emitida em 01/04/2013. Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 01 de abril de 2013, data da emissão da Nota de Empenho. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 324368 – Suporte às Atividades Fins do MPPE - Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo. Data:27/05/2013.

CONTRATO Nº 74/2013 – CONTRATADA: LACERDA E DA FONTE LTDA. Objeto: Prestação de Serviços no Programa Qualidade de Vida no Trabalho – PQVT, compreendendo Ginástica Laboral, Shiatsu e realizações de Palestras sobre o Tema “QUALIDADE DE VIDA” no valor mensal de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) para o período de 12 (doze) meses, conforme Nota de Empenho nº 2013NE001030. Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do termo contratual. Dotação Orçamentária: Ação: 321125 – Excelência na Gestão Institucional do MPPE - Elemento de Despesa: 339039– OSTPJ. Data:17/06/2013.

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2012 – CONTRATADA: GLOBAL AR COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA. Objeto: Supressão do preço no valor de R\$ 6.533,83 (seis mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos) ao Contrato MP nº 024/2012, cujo objeto compreende o fornecimento e instalação de aparelhos de refrigeração tipo SPLIT. O valor suprimido ao contrato inicial corresponde ao percentual aproximado de 7,87% (sete vírgula oitenta e sete por cento), correspondente aos itens suprimidos e detalhados na Nota de Empenho de Anulação nº 2013NA000037. Data: 23/05/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2012 – CONTRATADA: ANDRÉ OLIVEIRA DE BARROS-ME. Objeto: Acréscimo do preço no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) ao Contrato MP nº 025/2012, cujo objeto é a confecção e fornecimento parcelado de carimbos auto entintados, refs e resinas para os citados carimbos. O valor acrescido ao Contrato inicial corresponde ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Dotação Orçamentária: Atividade: 324368 – Elemento de Despesa – 339030, conforme a Nota de Empenho nº 2013NE000905, datada de 16/05/13. Data: 07/06/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2012 – CONTRATADA: ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato MP nº 032/2012, referente a prestação dos serviços de reforma para ampliação do Datacenter no Ed. Paulo Cavalcanti. Vigência: Será de 120 (cento e vinte) dias, tendo seu termo final de execução em 17 de julho de 2013 e de vigência em 14 de agosto de 2013. Data: 06/05/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2012 – CONTRATADA: A J P ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias e no acréscimo do preço no valor de R\$ 7.840,53 (sete mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos) ao Contrato MP nº 037/2012, cujo objeto consiste na execução dos serviços de pintura interna e externa do Edifício Promotor de Justiça Roberto Lyra e Anexos I e II. DO ACRÉSCIMO: O valor acrescido ao contrato inicial corresponde ao percentual aproximado de 4,13% (quatro vírgula treze por cento). Vigência: O prazo de execução, após este aditamento, terá seu termo final previsto para o dia 19/05/2013. Dotação Orçamentária: Atividade: 324368 – Suporte às Atividades Fins da PGJ; Elemento de Despesa: 339039 – OSTPJ, conforme Nota de Empenho nº 2013NE000724, datada de 08/04/2013. Data: 26/03/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2012 – CONTRATADAS: MARIA ROSIMERY DE MEDEIROS LIMA, LAILA DA CÂMARA LIMA KURTINAITIS, SIMONY FREITAS DE MELO, ALEXANDRA ALVES WANDERLEY e GILDAIR LOPES DOS SANTOS. Objeto: Supressão do preço do Contrato MP nº 041/2012, em razão da impossibilidade da Contratada ALEXANDRA ALVES WANDERLEY continuar ministrando o módulo que lhe cabia, incluso no Treinamento em Depoimento Acolhedor de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência para Promotores de Justiça, propiciando a diminuição do valor originariamente pactuado, conforme as justificativas incluídas aos autos. DA SUPRESSÃO: O valor suprimido é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) que corresponde ao impacto financeiro de aproximadamente 13,33% (treze vírgula trinta e três por cento) ao valor inicialmente contratado. Em decorrência do presente Termo Aditivo haverá uma redução na ordem de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a 2ª e 3ª turmas, perfazendo o valor global de 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Data: 16/04/2013.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2012 – CONTRATADA: WANDERCON EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. OBJETO: Acréscimo e supressão de preço do Contrato MP nº 031/2012, referente à reforma da futura Promotoria de Justiça de Moreno/PE. DO ACRÉSCIMO: O valor acrescido ao Contrato principal importa em R\$ 10.570,73 (dez mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos) que corresponde ao impacto financeiro de 26,76% (vinte e seis vírgula setenta e seis por cento) ao valor inicialmente contratado. DA SUPRESSÃO: O valor suprimido é de R\$ 3.085,60 (três mil oitenta e cinco reais e sessenta centavos) que corresponde ao impacto financeiro de 7,81% (sete vírgula oitenta e um por cento) ao valor inicialmente contratado. Em decorrência do presente Termo Aditivo haverá um acréscimo na ordem de R\$ 7.485,13 (sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e treze centavos), perfazendo um reflexo financeiro de 18,94% (dezoito vírgula noventa e quatro por cento) em relação ao valor originariamente pactuado. Dotação Orçamentária: Atividade: 321132 – Elemento de Despesa: 449051, conforme a Nota de Empenho nº 2013NE 000895, datada de 10/05/13. Data: 14/05/2013.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2011 – CONTRATADA: GR INDUSTRIAL LTDA-EPP. OBJETO: Prorrogação de prazo do Contato nº 56/2011, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva e assistência técnica de elevadores plataformas elevatórias para portadores de deficiência nas edificações do Ministério Público do Estado de Pernambuco. Vigência: O prazo de prorrogação do contrato é de 90 (noventa) dias contados a partir de 15/06/2013. Dotação Orçamentária: Atividade: 324368 – Suporte às Atividades Fins da PGJ - Elemento de Despesa: 339039 OSTPJ, conforme a Nota de Empenho Estimativo nº 2013NE000009. Data: 13/06/2013.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2010 – CONTRATADA: LOCADORA FIORI LTDA. OBJETO: Substituição de 04 (quatro) veículos modelo station vagon 1.8, para 04 (quatro) veículos modelo station vagon 1.4 e sua repercussão (diminuição) no valor locatício a partir de março de 2013, cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos em caráter fixo, em dias úteis e não úteis a serem utilizados/disponibilizados dentro e fora do Estado de Pernambuco, visando ao transporte de servidores da Procuradoria-Geral de Justiça. Data: 14/05/2013.

TRIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2009 – CONTRATADA: CONSERVIGOMES SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Repactuação do preço para restabelecer a relação inicialmente pactuada, em face da Convenção Coletiva de Trabalho com vigência em 1º de outubro de 2012 a 30 de setembro de 2013, celebrada em 19/01/2012 entre o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria e da Construção Civil e Pesada e o Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de Pernambuco. DO REAJUSTE DO PREÇO: O valor pactuado para a execução do contrato ora aditado será reajustado no percentual de 10,60% (dez vírgula sessenta por cento) que incidirá especificamente no quantitativo de empregados da contratada nas categorias abrangidas pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e Pesada de Pernambuco, cujo impacto financeiro importa em R\$ 15.266,32 (Quinze mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) referente a diferença correspondente ao período de outubro a dezembro de 2012. Dotação Orçamentária: Atividade: 321129 – Gestão Administrativa das Ações do MPPE - Elemento de Despesa: 339037 – Locação de Mão-de-Obra, conforme Nota de Empenho nº 2013NE000155. Data: 14/02/2013.

### CONVÊNIO

CONVÊNIO MP Nº 11/2013. Conveniente: FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE LIMOEIRO, MANTIDA PELA AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE LIMOEIRO. Objeto: Estágio supervisionado. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura. Data: 07/05/2013.

CONVÊNIO MP Nº 14/2013. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS. Objeto: Cooperação Técnica e Administrativa entre os Convenientes, com vista a intercâmbio de servidores. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses a contar do dia 16/12/2012. Data: 1º/04/2013.

CONVÊNIO MP Nº 16/2013. Conveniente: MUNICÍPIO DE OLINDA, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA. Objeto: Cooperação Técnica e Administrativa entre os Convenientes, com vista a intercâmbio de servidores. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses a contar do dia 31/12/2011. Data: 10/04/2013.

CONVÊNIO MP Nº 17/2013. Conveniente: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – AECISA, MANTENEDORA DA FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE - FPS. Objeto: Estágio supervisionado. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura. Data: 11/04/2013.

### TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MP Nº 08/2009. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da cessão da servidora REBECA MONTEIRO DE ABREU MARIZ CABRAL. Vigência: Será prorrogado a partir de 02/01/2013. Datado: 22/04/2013.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MP Nº 34/2010. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA. Objeto: Cessão do servidor DENIS RODRIGUES DE LIMA. Vigência: A partir de sua assinatura até 31/12/2013. Datado: 02/05/2013.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO SOB CONSIGNAÇÃO entre o Ministério Público do Estado de Pernambuco, por meio da Procuradoria-Geral de Justiça e a Caixa Econômica Federal. Objeto: Aditar o Convênio de Consignação CAIXA, firmado em 30 de novembro de 1998, com fixação do prazo para empréstimos, sendo ampliado de 96 (noventa e seis) meses para 120 (cento e vinte) meses. Datado: 26/08/2011.

### TERMO DE AJUSTE CONTRATUAL

TERMO DE AJUSTE CONTRATUAL firmado com a Empresa GR INDUSTRIAL LTDA-EPP. Objeto: Dar plena e total quitação ao pagamento referente aos serviços elencados nas Notas Fiscais nºs 426, 427, 428 e 429, relativas aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2013, respectivamente, com os valores unitários de R\$ 3.133,33 (três mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), excetuando-se a relativa ao mês de abril, cujo valor é de R\$ 3.333,33 (três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), todas devidamente atestadas pelo DEMIE, perfazendo o valor total de R\$ 12.733,32 (doze mil setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Atividade 324368 – Elemento de Despesa 339039, conforme Nota de Empenho nº 2013NE000998 de 05.06.2013. Data: 10.06.2013.

TERMO DE AJUSTE CONTRATUAL firmado com a Empresa GR INDUSTRIAL LTDA-EPP. Objeto: Dar plena e total quitação ao pagamento referente aos serviços elencados nas Notas Fiscais nºs 417, 418 e 419, devidamente atestadas pelo DEMIE correspondentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2013, respectivamente no valor unitário de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: Atividade 324368 – Elemento de Despesa 339039, conforme Nota de Empenho nº 2013NE000993 de 05.06.2013. Data: 07.06.2013.

TERMO DE AJUSTE CONTRATUAL firmado com a Empresa ANDRÉ OLIVEIRA DE BARROS. Objeto: Dar plena e total quitação ao pagamento referente à prestação dos serviços/fornecimento ocorrido nos meses de março e abril de 2013, indicadas pelas faturas nºs 000.000.015 e 000.000.032, nos valores de R\$ 1.333,10 (um mil trezentos e trinta e três reais e dez centavos) e R\$ 610,60 (Seiscentos e dez reais e sessenta centavos) respectivamente. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 324368 – Suporte às Atividades Fins da PGJ - Elemento de Despesa: 339030, conforme Nota de Empenho Estimativo nº 2013NE000905 de 16.05.2013. Data: 31.05.2013.

## Promotorias de Justiça

### 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PROMOÇÃO E DEFESA DO DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 001/2013 – 29ª PJDC

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, letra "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, da Resolução RES-C SMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (art. 22, parágrafo único);

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade a presente investigação para apurar o correto atendimento de aluno portador de necessidade educacional especial pela Escola do Sesc de Casa Amarela, bem como verificar a ocorrência de adequada fiscalização dessa instituição de ensino pela Secretaria Estadual de Educação, no que tange à oferta de educação especial; e

**CONSIDERANDO** a informação constante nos autos de que a criança G.F.A.S. seria submetida à consulta com médico psiquiatra nos dias 31/05/2013 e 06/06/2013, tendo havido o transcurso dessas datas;

**RESOLVE**, converter o Procedimento Preparatório nº 014/2012-28ª PJDC em **Inquérito Civil nº 014/2012-28ª PJDC**, visando apurar o correta oferta de educação especial pela Escola do Sesc de Casa Amarela, com posterior adoção de medidas corretivas necessárias, se for o caso, oportunizando a resolução do problema de forma extrajudicial, devendo a Secretaria desta Promotoria de Justiça adotar as seguintes providências:

Proceder com as devidas anotações junto ao Sistema de Gestão de Autos Arquimedes e na planilha de registro de procedimentos;

Designar dia e hora para a realização de audiência para a oitiva dos pais da criança G.F.A.S e gestores da Escola do Sesc de Casa Amarela, providenciando as necessárias notificações; e

Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e Corregedoria Geral do Ministério Público, providenciando, ainda, a remessa em meio eletrônico da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 02 de julho de 2013.

**Eleonora Marise Silva Rodrigues**  
Promotora de Justiça em exercício acumulativo.

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PROMOÇÃO E DEFESA DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 11/13 - 34ª PJS

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio de sua representante infra-assinada, titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

**Considerando** o PP nº 003/2012 – 34ª PJS, instaurado nesta Promotoria em 9 de julho 2012 através de Despacho de Abertura de Procedimento Preparatório, visando a apurar possíveis irregularidades no setor de radiologia do Hospital Otávio de Freitas;

**Considerando** o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, a qual regulamentou os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial, estabelecendo que, vencidos os prazos fixados, ditos procedimentos deverão ser arquivados, convertidos em inquérito civil ou darão ensejo ao ajuizamento de ação civil pública;

**Considerando** que foi ultrapassado o prazo fixado para conclusão do presente procedimento preparatório, nos termos do art. 22 da citada RES-CSMP 001/2012;

**Considerando** o teor do Relatório de Auditoria GEAUD n.º 297, o qual apontou irregularidades consistentes no número insuficiente de técnicos em radiologia e a ausência de comunicação às instâncias superiores acerca dos procedimentos licitatórios realizados para venda de materiais descartados pela unidade;

**Considerando**, também, a necessidade de avaliar a eficácia dos métodos utilizados pelo DENASUS para constatação das demais irregularidades noticiadas;

**Considerando**, por fim, a manifestação do Hospital investigado (fls. 62/63), referente ao citado relatório de auditoria, cujos argumentos não foram satisfatórios no tocante à defesa das irregularidades constatadas pelo DENASUS;

**CONVERTE** o presente **PP em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** visando a dar continuidade à investigação, com o objetivo de garantir a qualidade da assistência à saúde no setor de radiologia do HOF;

**determinando:**

1. registrem-se e autuem-se, no sistema Arquimedes, as peças oriundas do PP 0003/2012 na forma de Inquérito Civil, com as anotações de praxe;

2. remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Cidadania e à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no DOE;

3. comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco;

4. remetam-se os autos aos analistas ministeriais – medicina, para que analisem o Relatório de Auditoria GEAUD n.º 297, tecendo comentários sobre a eficácia dos métodos utilizados pelo DENASUS para constatação das irregularidades noticiadas, bem como a resposta enviada pelo HOF às fls. 62/63.

Recife, 1º de julho 2013.

**Helena Capela**  
34ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital  
Promoção e Defesa da Saúde

### 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.

#### **PORTARIA IC Nº 009 /2012 – PMA - ADITAMENTO**

Uma vez que os Procedimentos de Investigação Preliminar nºs 049/2010 – PMA e 055/2010 – PMA, ora em tramitação na 3ª PDC da Comarca do Jaboatão dos Guararapes/PE, versam sobre assunto englobado no objeto do IC nº 009/2012 – PMA, também em tramitação na mesma Curadoria, justificando a reunião dos referidos feitos ministeriais em observância aos critérios de eficiência e resolutividade, em prol de uma análise mais apurada e solução única, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio de seu 3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, com atribuição na Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico e Cultural, que esta subscreve, procede ao **ADITAMENTO DO OBJETO DA PORTARIA IC Nº 009/2012 – PMA, de 30.08.2012, a qual passa a vigorar nos seguintes termos:**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio do 3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, com atribuição na Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico e Cultural, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, II e III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º, I e III, e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998:

**CONSIDERANDO** os **PROCEDIMENTOS DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINARES Nºs 099/2009 – PMA, 049/2010 – PMA E 055/2010 – PMA**, que tramitam nesta Promotoria de Justiça, tendo por objeto **TRANSTORNOS À CIRCUNVIZINHANÇA CAUSADOS POR PROBLEMAS NO FUNCIONAMENTO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DA COMPESA, SITAS NOS CONJUNTOS RESIDENCIAIS CATAMARÁ, PRAIA GRANDE, ENSEADA, PRAIA SUL, CORAIS, DOM HÉLDER, MURIBECA, MARCOS FREIRE, CURAD IV E BARRA DE JANGADA, bem como por CONSTANTES ALAGAMENTOS E EXTRAVALZAMENTOS DE ESGOTOS NOS CONJUNTOS RESIDENCIAIS CORAIS, PRAIA GRANDE, PRAIA SUL, JARDIM KARINA, ARRECIFES, COSTA DO SOL. JARDIM, PIEDADE, CATAMARÁ E DOM HELDER, todos sítos em Jaboatão dos Guararapes/PE;**

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e do procedimento preparatório;

**CONSIDERANDO** que o art. 22, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, estipula, para conclusão do procedimento preparatório, o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, ingresso da medida judicial pertinente ou sua conversão em inquérito civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais e/ou judiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

**RESOLVE:**

**REUNIR os Procedimentos Investigatórios Ministeriais supracitados, CONVERTENDO-OS em INQUÉRITO CIVIL ÚNICO**, adotando as seguintes providências:

**I –** Autuação e registro das peças oriundas dos procedimentos enunciados na forma de inquérito civil:

**II –** Remessa de cópia da presente portaria, em meio eletrônico, ao CAOP de Meio Ambiente, para conhecimento, e à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial;

**III –** Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

**IV –** Afixe-se cópia desta Portaria no local de costume;

**V –** Após, volte-me concluso.

Por fim, em respeito a determinações da RES-CSMP nº 001/2012, deixa-se de nomear secretário-escrevente para atuação no presente IC, tendo em vista que, nesta 3ª PJDC, tal função é exercida por servidores efetivos do quadro de serviços auxiliares do MPPE (art. 12, *caput*).

Jaboatão dos Guararapes/PE, 20 de junho de 2013.

**Flávio Roberto Falcão Pedrosa**  
Promotor de Justiça

#### **PORTARIA Nº 12/13 - 34ª PJS**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio de sua representante infra-assinada, titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

**Considerando** o Procedimento Preparatório nº 008/2013 – 34ª PJS, instaurado nesta Promotoria em 18 de janeiro 2013 através de Despacho de Abertura de Procedimento Preparatório, que tarata da necessidade de médico infectologista no Hospital Otávio de Freitas;

**Considerando** o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, a qual regulamentou os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial, estabelecendo que, vencidos os prazos fixados, ditos procedimentos deverão ser arquivados, convertidos em inquérito civil ou darão ensejo ao ajuizamento de ação civil pública;

**Considerando** que foi ultrapassado o prazo fixado para conclusão do presente procedimento preparatório, nos termos do art. 22 da citada RES-CSMP 001/2012;

**CONVERTE** o presente **PP em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** visando a dar continuidade à investigação, com o objetivo aumentar a oferta de médico infectologista no Hospital Otávio de Freitas;

**determinando:**

1. registrem-se e autuem-se, no sistema Arquimedes, as peças oriundas do PP 008/2013 na forma de Inquérito Civil, com as anotações de praxe;

2. remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Cidadania e à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no DOE;

3. comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco;

4. expeça-se ofício à Secretaria Estadual de Saúde, fazendo referência ao Ofício GAB n.º 446/2013, de 14 de maio de 2013, para que, no prazo de 10 dias, esclareça se, de fato, será destinado médico infectologista ao Hospital Otávio de Freitas - HOF, já que o concurso público em trâmite prevê a destinação de um único médico infectologista para o Hospital do Câncer de Pernambuco, e não para o HOF.

Recife, 1º de julho 2013.

**Helena Capela**  
34ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital  
Promoção e Defesa da Saúde

### **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PESQUEIRA**

#### **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**Inquérito Civil 02/2010 - AUTO Nº 2012/620843**

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, através de sua Promotora de Justiça abaixo assinada e com atribuições na Defesa do Meio Ambiente de Pesqueira, Dra. ANDRÉA MAGALHÃES PORTO OLIVEIRA, **doravante denominado como COMPROMITENTE:** a Sra. MARIA DA GRAÇAS DE SOUZA MOTA, portadora do RG: 25.995.938-8 SSP/SP e CPF: 245.947.398-22, residente à Rua José leite da Silva, nº 13 – A, Bairro da Vila Anápolis, nesta Cidade, Pastora do Templo Missionário de Jesus Cristo, Aliança renovada Poder e Glória, doravante denominada COMPROMISSÁRIA, com esteio no comando normativo emergente do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

**CONSIDERANDO** ter chegado ao conhecimento desta Representante do Ministério Público, através de abaixo assinado e atendimento, a notícia de que algumas Igrejas Evangélicas, vêm, sistematicamente, permitindo Cultos que abusam do uso de instrumentos sonoros, em flagrante desrespeito ao direito ao sossego e à saúde dos demais cidadãos;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 225, caput, da CF/88, todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 225, incisos VI e VII, da CF/88, compete ao Poder Público promover a conscientização pública para a preservação do meio ambiente, sendo vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 225, § 3º, da CF/88, as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independente da obrigação de reparar os danos causados.

**CONSIDERANDO** constituir-se crime capitulado no art. 54, da Lei nº 9.605/98, que trata das atividades lesivas ao meio ambiente, punido com reclusão de 1(um) a 4(quatro) anos e multa, “CAUSAR POLUIÇÃO DE QUALQUER NATUREZA EM NÍVEIS TAIS QUE RESULTEM OU POSSAM RESULTAR EM DANOS À SAÚDE HUMANA”.

**CONSIDERANDO** constituir-se contravenção penal, punida com prisão simples, nos termos do art. 42, inciso III, do Decreto-Lei nº 3.688/41, a “PERTURBAÇÃO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIOS, PELO ABUSO DE INSTRUMENTOS SONOROS OU SINAIS ACÚSTICOS”.

**CONSIDERANDO** ainda que, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 12.789/2005, que dispõe sobre ruídos urbanos, poluição sonora e proteção do bem estar e do sossego público “A emissão de ruídos produzidos por atividades comerciais e industriais de qualquer espécie, prestação de serviços, inclusive de propaganda, bem como religiosas, sociais e recreativas ou outras que possam produzir distúrbios sonoros em unidades residenciais ou áreas de silêncio, deverão atender aos limites máximos permissíveis de ruídos, de acordo com a tabela disposta no Art. 15”.

**CONSIDERANDO** que o Poder Público deverá promover a educação ambiental e a conscientização pública para preservação do meio ambiente;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é função institucional do Ministério Público zelar pelos interesses sociais e individuais indisponíveis.

**CONSIDERANDO** que o art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, permite a tomada de compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial;

**RESOLVEM** celebrar o presente COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, nos seguintes termos:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.** O presente **TERMO** tem por objeto a adoção das medidas necessárias para fazer cessar a efetiva e/ou potencial poluição sonora causada pelo Templo Missionário de Jesus Cristo, Aliança Renovada Poder e Glória, de forma a adequar o seu funcionamento aos limites previstos na Legislação ambiental. A Igreja signatária reconhece a possibilidade de ocorrência de emissão e propagação de sons e ruídos acima dos níveis estabelecidos no Art. 15 da Lei nº 12.789/2005, devendo a medição dos níveis de intensidade de sons ou ruídos, bem como o equivalente, e o método utilizado para medição e avaliação, obedecerem às recomendações das normas NBR 10.151 e NBR 10.152 da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou as que as sucederem;

**CLAUSULA SEGUNDA. DAS OBRIGAÇÕES. DO(S) COMPROMISSADO(S)** obriga(m)-se a adotar as seguintes providências, em conjunto ou isoladamente:

**I - a partir da assinatura do presente TERMO**, - A Pastora ajustante se compromete a, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contratar empresa técnica para realizar estudo acústico no tempo situado no novo endereço à Rua Santa Ana, s/n, Bairro do Centenário, nesta Cidade, e realizar obras de contenção acústica no local, com a finalidade de conter os sons e ruídos emitidos durante os cultos religiosos, de sorte que não ultrapassem os níveis máximos aceitáveis de ruídos estabelecidos no art. 15 da Lei nº 12.789/2005, devendo a medição dos níveis de intensidade de sons ou ruídos, bem como o equivalente, e o método utilizado para medição e avaliação, obedecerem às recomendações das normas NBR 10.151 e NBR 10.152 da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou as que as sucederem;

**II - a partir da assinatura do presente TERMO**, dar livre acesso aos órgãos fiscalizadores, especialmente à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pesqueira, permitindo que exerçam suas atribuições de forma imediata;

**III – a partir da assinatura do presente TERMO**, no prazo de 05(cinco) dias úteis, apresentar documentação referente à solicitação do cadastro de inscrição de pessoa jurídica junto à Receita Federal concernente ao Templo Missionário de Jesus Cristo, Aliança Renovada Poder e Glória.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO INADIMPLEMENTO** - A não observância das obrigações nos prazos constantes das cláusulas do presente instrumento, por parte do COMPROMISSARIO, uma vez comprovado por quaisquer meios legais admitidos, sendo desnecessário qualquer protesto judicial ou extrajudicial, implicará, de pleno direito, na imposição de multa diária no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis aos responsáveis, por infringir as normas de proteção à saúde pública e ao meio ambiente e assim se apresentarem nocivas ao bem estar da população.

**Parágrafo único.** Os valores das multas previstas nesta cláusula serão revertidas para o Fundo Estadual do Meio Ambiente(regulamentado no Decreto Estadual nº 21.698 de 08/09/1999) e Fundo Municipal congêneres, se houver.

**CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO** - Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, o MPPE obriga-se a promover a publicação do presente TERMO em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

**CLAUSULA QUINTA - DO FORO** - Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira - PE para dirimir questões envolvendo o presente TERMO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja.

**CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS** - Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma dos artigos 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85 e 585, VII, do Código de Processo Civil.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento de compromisso.

Pesqueira – PE, 1º de julho de 2013.

**Andréa Magalhães Porto Oliveira**  
Promotora de Justiça

**Maria Da Graças De Souza Mota**  
Pastora do Templo Missionário de Jesus Cristo, Aliança renovada Poder e Glória

**Rita De Cássia Souza De Carvalho**  
RG 3.902.315 SSP/PE

**Dinairan Cordeiro Da Conceição**  
CPF: 865.755.974-91

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÉS**

#### **DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO IC n. 01/2008**

Trata-se de Inquérito Civil destinado a apurar o corte de árvores situadas na praça ao lado da antiga estação ferroviária com o objetivo de instalação de estabelecimentos comerciais, sem a necessária autorização legislativa e sem prévia realização de licitação para a celebração de contratos.

Tal procedimento foi instaurado em 19.11.2008, já tendo sido praticado diversos atos mas não se chegando à conclusão acerca do problema narrado na representação, de forma que são necessárias mais diligências para obtenção de elementos para o ajuizamento de ação civil pública ou arquivamento do presente feito.

Nesse sentido, verifico estar ultrapassado o prazo de 1 (um) ano para conclusão do Inquérito Civil, a teor do que dispõe o art. 21 da resolução CSMP 01/12, pelo que prorrogo sua conclusão por igual prazo, a fim de se cumprir as providências necessárias às investigações.

Nesta ocasião dando regular prosseguimento ao feito, determino seja oficiado o Prefeito Municipal de Cortés para, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhar informações acerca da construção de quiosques na praça situada ao lado da antiga estação ferroviária em 2008/2009, bem como realização de licitação para a concessão de uso daquele bem público, encaminhando a necessária documentação.

Seja oficiado o Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco para dar ciência da prorrogação do prazo de conclusão do presente Inquérito Civil.

Cortés-PE, 29 de abril de 2013.

**Petronio Benedito Barata Ralile Júnior**  
Promotor de Justiça

#### **PORTARIA Nº 001/2013 (Autos nº 2012/828345)**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da Promotoria de Justiça de Alagoinha, com atuação na **defesa do patrimônio público**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998, **CONSIDERANDO:**

- a tramitação do Procedimento Preliminar no auto de número acima indicado, instaurado a partir de declarações prestadas a esta Promotoria de Justiça quanto à prática de improbidade administrativa por parte do atual Prefeito, Sr. Maurílio de Almeida, concernente à contratação irregular dos Srs. Pedro Delmiro dos Santos e João Delmiro dos Santos junto à Prefeitura Municipal de Alagoinha,

- que conforme o artigo 22 da Resolução CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de noventa dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese de vencimento desse prazo dever ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva ação civil pública ou promovida a sua conversão em inquérito civil;

- a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos;

**RESOLVE CONVERTER o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:**

**1) autue-se o Inquérito Civil, com registro no Sistema Arquimedes;**

**2) encaminhe-se cópia desta Portaria, por meio eletrônico, ao CAOP do Patrimônio Público e Social e, para publicação no DOE, à Secretaria Geral do MPPE;**

**3) encaminhe-se, por ofício, cópia da presente Portaria ao Conselho Superior do MP e à Corregedoria Geral do Ministério Público, mantendo-se cópia arquivada nesta Promotoria de Justiça;**

**4) nomeia-se o(a) servidor(a) SABRINA GRACIELLY TOMAZ GALINDO para exercer as funções de Secretário(a), mediante compromisso;**

**5) proceda-se à(s) seguinte(s) diligência(s), certificando o seu cumprimento:**

- Oficie-se ao Prefeito Municipal de Alagoinha para informar o início e o término da prestação de serviços dos Srs. Pedro Delmiro dos Santos e João Delmiro dos Santos junto à respectiva Prefeitura, detalhando ainda se foram contratados em alguma época na gestão do atual Prefeito Municipal ou se recebera qualquer valor a título de vencimentos por serviços prestados, no prazo de 10 (dez) dias.

Alagoinha/PE, 17 de junho de 2013.

**Janine Brandão Moraes**  
Promotora de Justiça

**PORTARIA Nº 002/2013 (Autos nº 2012/828397)**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Alagoinha, com atuação na **defesa do patrimônio público**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998, **CONSIDERANDO:**

- a tramitação do Procedimento Preliminar no auto de número acima indicado, instaurado a partir de declarações prestadas a esta Promotoria de Justiça quanto à prática de improbidade administrativa por parte do atual Prefeito, Sr. Maurílio de Almeida, concernente à contratação irregular do Sr. Edson Galindo Cordeiro junto à Prefeitura Municipal de Alagoinha,

- que conforme o artigo 22 da Resolução CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de noventa dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese de vencimento desse prazo dever ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva ação civil pública ou promovida a sua conversão em inquérito civil;

- a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos;

**RESOLVE CONVERTER o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:**

**1) autue-se o Inquérito Civil, com registro no Sistema Arquimedes;**

**2) encaminhe-se cópia desta Portaria, por meio eletrônico, ao CAOP do Patrimônio Público e Social e, para publicação no DOE, à Secretaria Geral do MPPE;**

**3) encaminhe-se, por ofício, cópia da presente Portaria ao Conselho Superior do MP e à Corregedoria Geral do Ministério Público, mantendo-se cópia arquivada nesta Promotoria de Justiça;**

**4) nomeia-se o(a) servidor(a) SABRINA GRACIELLY TOMAZ GALINDO para exercer as funções de Secretário(a), mediante compromisso;**

**5) proceda-se à(s) seguinte(s) diligência(s), certificando o seu cumprimento:**

- Notifique-se o Sr. Edson Galindo Cordeiro para comparecer a esta Promotoria de Justiça para prestar declarações sobre o teor da resposta apresentada pela Prefeitura Municipal de Alagoinha.

Alagoinha/PE, 17 de junho de 2013.

**Janine Brandão Moraes**  
Promotora de Justiça

**PORTARIA Nº 003/2013 (Autos nº 2012/904053)**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Alagoinha, com atuação na **defesa da cidadania**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998, **CONSIDERANDO:**

- a tramitação do Procedimento Preliminar no auto de número acima indicado, instaurado com o fito de identificar as comunidades quilombolas existentes no Município de Alagoinha, bem como apurar a situação das mesmas, quanto ao seu reconhecimento perante à Fundação Palmares e o reconhecimento de direitos dela decorrentes;

- que conforme o artigo 22 da Resolução CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de noventa dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese de vencimento desse prazo dever ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva ação civil pública ou promovida a sua conversão em inquérito civil;

- a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos;

**RESOLVE CONVERTER o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:**

**1) autue-se o Inquérito Civil, com registro no Sistema Arquimedes;**

**2) encaminhe-se cópia desta Portaria, por meio eletrônico, ao CAOP da Cidadania, ao Grupo GT-Racismo e, para publicação no DOE, à Secretaria Geral do MPPE;**

**3) encaminhe-se, por ofício, cópia da presente Portaria ao Conselho Superior do MP e à Corregedoria Geral do Ministério Público, mantendo-se cópia arquivada nesta Promotoria de Justiça;**

**4) nomeia-se o(a) servidor(a) SABRINA GRACIELLY TOMAZ GALINDO para exercer as funções de Secretário(a), mediante compromisso;**

**5) proceda-se à(s) seguinte(s) diligência(s), certificando o seu cumprimento:**

- Junte-se aos autos as três atas de reuniões realizadas por esta Promotoria de Justiça nos meses de abril e maio de 2012, com documentos respectivos;

- Oficie-se ao Prefeito Municipal de Alagoinha para informar as providências tomadas a partir da última reunião realizada no dia 17/05/2014, com as comunidades quilombolas, no prazo de 20 (vinte) dias.

Alagoinha/PE, 17 de junho de 2013.

**Janine Brandão Moraes**  
Promotora de Justiça

**PORTARIA Nº 004/2013 (Autos nº 2012/852524)**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Alagoinha, com atuação na **defesa do meio ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998, **CONSIDERANDO:**

- a tramitação do Procedimento Preliminar no auto de número acima indicado, instaurado para apuração de possíveis irregularidades no funcionamento de lava-jatos em via pública, causando danos graves ao meio ambiente e à saúde pública

- que conforme o artigo 22 da Resolução CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de noventa dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese de vencimento desse prazo dever ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva ação civil pública ou promovida a sua conversão em inquérito civil;

- a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos;

**RESOLVE CONVERTER o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:**

**1) autue-se o Inquérito Civil, com registro no Sistema Arquimedes;**

**2) encaminhe-se cópia desta Portaria, por meio eletrônico, ao CAOP do Meio Ambiente e, para publicação no DOE, à Secretaria Geral do MPPE;**

**3) encaminhe-se, por ofício, cópia da presente Portaria ao Conselho Superior do MP e à Corregedoria Geral do Ministério Público, mantendo-se cópia arquivada nesta Promotoria de Justiça;**

**4) nomeia-se o(a) servidor(a) SABRINA GRACIELLY TOMAZ GALINDO para exercer as funções de Secretário(a), mediante compromisso;**

**5) proceda-se à(s) seguinte(s) diligência(s), certificando o seu cumprimento:**

**5.1. notifique-se à Prefeitura para que informe, no prazo de dez dias, sobre quem atualmente detém licença para o funcionamento de lava-jatos na cidade de Alagoinha/PE, bem como se estão dentro do prazo de validade o respectivo alvará, informando se as pessoas constantes no ofício 096/2011 de fis. alguma vez já obtiveram a respectiva licença, informando o prazo de validade respectivo;**

**5.2. requisite-se à CPRH informações sobre o Auto de Infração n.º 477/2012, referente ao Sr. José Genivaldo da Silva e o Auto de Infração n.º 478/2012, referente ao Sr. José Juraci da Silva, bem como a atual fase dos referidos autos de infração;**

**nova vistoria no matadouro público de São Bento do Una, no prazo de trinta dias;**

**5.3. notifique-se o noticiante para que informe, no prazo de dez dias, se tem novas informações a prestar.**

Alagoinha/PE, 17 de junho de 2013.

**Janine Brandão Moraes**  
Promotora de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALAGOINHA**

**PORTARIA Nº 005/2013 (Autos nº 2012/874711)**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Alagoinha, com atuação na **defesa do patrimônio público**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998, **CONSIDERANDO:**

- a tramitação do Procedimento Preliminar no auto de número acima indicado, instaurado a partir do Ofício n.º 1.127/05, informando possíveis irregularidades nos contratos de empresas com Prefeituras Municipais, especificamente à Prefeitura de Alagoinha, nas contas concernentes aos anos de 2003 e 2004,

- que conforme o artigo 22 da Resolução CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de noventa dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese de vencimento desse prazo dever ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva ação civil pública ou promovida a sua conversão em inquérito civil;

- a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos;

**RESOLVE CONVERTER o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:**

**1) autue-se o Inquérito Civil, com registro no Sistema Arquimedes;**

**2) encaminhe-se cópia desta Portaria, por meio eletrônico, ao CAOP do Patrimônio Público e Social e, para publicação no DOE, à Secretaria Geral do MPPE;**

**3) encaminhe-se, por ofício, cópia da presente Portaria ao Conselho Superior do MP e à Corregedoria Geral do Ministério Público, mantendo-se cópia arquivada nesta Promotoria de Justiça;**

**4) nomeia-se o(a) servidor(a) SABRINA GRACIELLY TOMAZ GALINDO para exercer as funções de Secretário(a), mediante compromisso;**

**5) proceda-se à(s) seguinte(s) diligência(s), certificando o seu cumprimento:**

- **Certifique-se se houve resposta ao Ofício n.º 048/2012 e, em caso negativo, renove-se o referido ofício ao Técnico Ministerial Contábil da Promotoria de Justiça de Garanhuns.**

Alagoinha/PE, 20 de junho de 2013.

**Janine Brandão Moraes**  
Promotora de Justiça

**3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA**

**PORTARIA - IC Nº 104/2012**

**Autos Arquimedes 2012/677493**  
**Doc. nº 2812139**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

**CONSIDERANDO** a tramitação do Procedimento Preparatório nº 104/2012, nesta 3ª PJDC, instaurado para apurar denúncia de supostos maus tratos ao munícipe Edvaldo Alves da Silva.

**CONSIDERANDO** o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil, e de igual maneira, do procedimento preparatório;

**CONSIDERANDO** que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

**RESOLVE:**

**CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:**

**I –** Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

**II -** Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;

**III –** Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;

**IV –** Aguarde-se a conclusão dos prazos estabelecidos nos ofícios pendentes de resposta. Findo os prazos, com ou sem resposta, certifique-se a informação e voltem-me os autos em conclusão.

Paulista, 17 de junho de 2013.

**Christiana Ramalho Leite Cavalcante**  
Promotora de Justiça